

85
Município de 12

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica em edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

DATA DE ABERTURA: 29/05/2023.

HORÁRIO: 08h00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00001

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIUEMS
Expedição nº 2564
Data 08/03/22
Página 5/

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



CI N°09/2023

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de abril de 2023

De: Secretaria Geral
Para: Para Departamento de Compras

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a Administração Municipal.

2 – JUSTIFICATIVA

2.2. A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais elétricos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.

2.3. Devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal, muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições de saúde e higiene.

2.4. Com isso esse registro de preços visa subsidiar essas aquisições constantemente e parceladamente. Pois na maioria das vezes é impossível prever quais materiais serão usados nessa ou naquela reforma ou manutenção.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00003

2.5. Ainda, a limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, são de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

2.6. Os valores para contratação, referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o Pregão nº 091/2022, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ([www.caixa.gov.br / habitação / downloads/S](http://www.caixa.gov.br/habitacao/downloads/S)), bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

2.7. O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

2.8. O desconto inicial é com base no edital do último pregão realizado (Pregão 91/2022), o qual se obteve descontos variáveis de acordo com LOTE, ou seja, o tipo de material a ser adquirido, sendo que o contrato foi executado durante o período contratual de 2022/2023 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional.

2.9. Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00004

e ideal utilização pela municipalidade. E para tanto, manteve-se como porcentagem de desconto inicial o edital que norteou o pregão 091/2022.

2.10. Todos os produtos objetos deste certame deverão sempre observar os dispostos nas normas e diretrizes do INMETRO.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

3.2. Lei 8666/1993, Lei Complementar Nº147, de 2014 e Lei complementar Nº123/2006.

4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

4.1.1. Através da Tabela SINAPI:

Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio abaixo, <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00005

- Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

4.1.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

– Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

4.2. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

4.3. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

4.4. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.5. Tipos de Materiais elétricos adquiridos pelo Município:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00006

a) ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, Padrão de entrada COPEL, conectores, reatores, torneira elétrica e afins,

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1. Os materiais, objetos deste Termo DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada e imediata conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

5.2. Quando solicitados pelas secretarias, os materiais fornecidos serão entregues diretamente nas obras públicas do município, conforme quantidade e locais determinados previamente, sem nenhum tipo de custo, ônus de entrega, seja entrega feita em área urbana ou área rural deste município.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1. Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/ordem de serviços, dentro dos limites geográficos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, durante o período de 12 (doze) meses, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após o recebimento da requisição (empenho) de compras, seguindo rigorosamente as



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00007

quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.

6.3. A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

6.4. Os prazos de entrega poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo conforme quantidade solicitada e constante na nota de empenho e devem ser atestados a sua qualidade. Após consequente aceitação do fiscal este deverá atestar mediante assinatura no verso da nota fiscal e encaminhar a nota fiscal ao setor competente. Não serão aceitas notas fiscais sem a assinatura do fiscal responsável.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Garantia mínima de 03 (três) meses conforme determina o Código de Defesa do Consumidor é garantia adicional do fabricante/ da montadora, conforme especificação técnica do fabricante/montadora, e catálogo técnico dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.

7.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

M

AB



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00008

7.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

- A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.4. Prazo de troca: 02 (dois) dias.

7.5. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.6. Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

7.1.6. Demais obrigações:

7.1.6.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.6.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.6.4. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00009

7.1.6.5. A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.

7.1.6.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6.7. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.6.8. A CONTRATADA deverá atender as normas e legislação aplicável para o objeto;

7.1.6.9. A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.

7.1.6.10. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.

7.1.6.11. A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;

7.1.6.12. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto às normas de segurança e higiene;

7.1.6.13. A CONTRATADA juntamente à nota fiscal mensal deverá enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

7.1.7. Além das multas previstas na legislação pertinente às contratações públicas poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas a seguir:

Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00010

7.1.7.1. Dos valores das multas a serem aplicadas conforme a gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.

7.1.7.2. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU).

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00011

Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

7.1.8. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata registrada com esse fornecedor.

7.1.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

7.1.10. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.1.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.1.12. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada.

7.1.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressão por parte da contratante, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

7.2. DA CONTRATANTE:



- 00012

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 7.2.1. Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO)			
		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) / Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	8%	200.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.....			R\$ 200.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00013

09 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

9.2. Quanto ao reajuste dos valores contratados, esse será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12(doze) meses de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12(doze) meses e ou outro índice substitutivo.

9.3. Mediante termo de aditamento de contrato acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Gestão do contrato:

❖ Ficarà a cargo do Secretário Geral, senhor ADIR ANTÔNIO MARAFON.

10.2. Fiscalização do Contrato:

10.2.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores:

FABIANA ZWICKER DE SOUZA: Saúde – Geral:

ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO - Educação

REGINALDO BATISTA DA SILVA - Rodoviário

MAURO EDSON OBERGEN - Esporte

MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA - Agricultura

GESSICA APARECIDA CELESKI - Social

WILSON JOSE DA SILVA - Administrativo e Urbanismo

GLACIANO DE OLIVEIRA - Obras e Serviços de Engenharia

❖ Sendo que para as demais secretarias, a fiscalização será realizada pelos servidores responsáveis pela retirada do produto no estabelecimento solicitante,



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00014

devendo obrigatoriamente a Ordem de Serviços estar assinada e/ou carimbada legivelmente pelo mesmo.

10.3. RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

- ❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.
- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

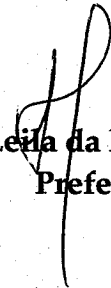
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



11 – AUTORIZAÇÃO

Autorizo a comissão permanente de licitações instituída em portaria/decreto Municipal, a abrir processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.


Adir Antonio Marafon
Secretario Geral de Governo
Decreto nº 3820/2022


Leila da Rocha
Prefeita



12 – ANEXOS

12.1. ANEXO I: Composição do desconto mínimo.

LOTE	ITEM	Descrição	ATA DO PREGÃO 091/2022 DESCONTOS APLICADOS
1	1	ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO (SINAPI) E (NOTA PARANÁ)	8 %



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00017

00178

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 092/2022, Registro de Preços.

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2022, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596.439-29, designada pela portaria nº 2282/2022, sob o critério de julgamento: **“Por lote com maior desconto”**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, ARTEFATOS DE CIMENTO, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, MATERIAL ESTRUTURAL, ALVENARIA DE VEDAÇÃO, AGLOMERANTE, AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS, ADITIVOS, FERRAGEM, MADEIRAS E COBERTURA, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que, encaminharam os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, 03(três) proponentes, sendo elas: COLLA DI DOMENICO LTDA com a presença do Senhor Evandro Carlos Colla, inscrito no CPF Nº 045.430.379-36; DOUGLAS POSSAN EIRELI com a presença da Senhorita Fernanda Sgarbi Aguiar, inscrita no CPF Nº 090.867.009-50; MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME com presença do Senhora Loiri Terezinha Grassi Hillesheim, inscrita no CPF Nº 525.031.869-04. Em seguida o pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos, procedendo assim o credenciamento dos mesmos. Dando continuidade o Pregoeiro ao consultar a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, verificou-se que, o acesso ao portal, esta suspendo conforme Portaria Extraordinária Nº 5/2022 do TCE/PR, impossibilitando assim, a realização da consulta. Findo o credenciamento, passou-se para análise das declarações de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame das empresas, estando às mesmas de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes com as propostas de preços que foi rubricada e lida em voz alta. As propostas foram entregues em meio físico e magnético. Feito análise das mesmas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, deixou de apresentar juntamente com sua proposta de preços, ANEXO II - A - Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta, exigida no item 7.2 letra “f” do edital. Diante do exposto a mesma foi considerada DESCLASSIFICADA do presente certame. Os demais licitantes apresentaram suas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00018
- 00179

propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita as propostas, a seguir fora inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse das licitantes conforme já disposto nesta ata. Selecionada as propostas, o pregoeiro deu início à sessão de lances com as propostas recebidas dos lote constante do Termo de Referência Anexo I do Edital. Restaram deserto os lotes nº 01, 02, 05, 06, 07 e 08. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação dos percentuais de descontos junto aos representantes das empresas vencedoras dos lotes 03 e 04, porém não obteve êxito. Assim, foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo que passam a fazer parte desta ata. As empresas vencedoras e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

COLLA DI DOMENICO LTDA							
Lote	Item	Produto/Service	Desconto a ser aplicado %	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
4	1	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	8%	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	8%	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
Valor total R\$.....							50.000,00
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Service	Desconto a ser aplicado %	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
3	1	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	7%	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
3	2	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	7%	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
Valor total R\$.....							60.000,00

Na última fase, procedemos a abertura dos envelopes nº 02, documentos de **HABILITAÇÃO** das empresas vencedoras, cujos documentos foram analisados e rubricados pela Equipe e representantes. As empresas apresentaram os documentos

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00019
00180

em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando as mesmas devidamente **HABILITADAS**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representantes presentes.

Diogo de Oliveira
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

CPF N° 059.961.169-36

Franciela Carletto Wulff
Franciela Carletto Wulff
Membro

CPF N° 032.441.619-95

Fabiana Dal Ponte
Fabiana Dal Ponte
Membro

CPF N° 035.596.439-29



Handwritten signature

Handwritten signature



Memorando 96/2023

Da: **SETOR DE COMPRAS**Para: **LICITAÇÕES**

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo Maior Desconto de preço por **LOTE** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE EDIFICAÇÕES NOVAS E USADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO)		
DESCRIÇÃO		Valor R\$
01	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)/ Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprove valor já adquirido em compras governamentais.	200.000,00
TOTAL LOTE		200.000,00

Valor máximo estimado da licitação R\$ 200.000,00 (Cento e noventa mil reais).

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais elétricos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.

Devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal, muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições de saúde e higiene.

Com isso esse registro de preços visa subsidiar essas aquisições constantemente e parceladamente. Pois na maioria das vezes é impossível prever quais materiais serão usados nessa ou naquela reforma ou manutenção.

Ainda, a limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, são de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem



prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

Os valores para contratação, referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o Pregão nº 091/2022, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ([www.caixa.gov.br / habitação / downloads/S](http://www.caixa.gov.br/habitacao/downloads/S)), bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

O desconto inicial é com base no edital do último pregão realizado (Pregão 91/2022), o qual se obteve descontos variáveis de acordo com LOTE, ou seja, o tipo de material a ser adquirido, sendo que o contrato foi executado durante o período contratual de 2022/2023 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional.

Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pela municipalidade. E para tanto, manteve-se como porcentagem de desconto inicial o edital que norteou o pregão 091/2022.

Todos os produtos objetos deste certame deverão sempre observar os dispostos nas normas e diretrizes do **INMETRO**.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo. Lei 8666/1993, Lei Complementar Nº147, de 2014 e Lei complementar Nº123/2006.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

Através da Tabela SINAPI:

Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no [sítio abaixo, http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx](http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx).

- Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:



Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Tipos de Materiais elétricos adquiridos pelo Município:

a) ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, Padrão de entrada COPEL, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os materiais, objetos deste Termo DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada e imediata conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

5Quando solicitados pelas secretarias, os materiais fornecidos serão entregues diretamente nas obras públicas do município, conforme quantidade e locais determinados previamente, sem nenhum tipo de custo, ônus de entrega, seja entrega feita em área urbana ou área rural deste município.

CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/ordem de serviços, dentro dos limites geográficos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, durante o período de 12 (doze) meses, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após o recebimento da requisição (empenho) de compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.

A não entrega/execução dos produtos/serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N° 8.666/93.



Os prazos de entrega poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo conforme quantidade solicitada e constante na nota de empenho e devem ser atestados a sua qualidade. Após consequente aceitação do fiscal este deverá atestar mediante assinatura no verso da nota fiscal e encaminhar a nota fiscal ao setor competente. Não serão aceitas notas fiscais sem a assinatura do fiscal responsável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Garantia mínima de 03 (três) meses conforme determina o Código de Defesa do Consumidor é garantia adicional do fabricante/ da montadora, conforme especificação técnica do fabricante/montadora, e catálogo técnico dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.

Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 02 (dois) dias.

A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

Demais obrigações:

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.

M



A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A CONTRATADA deverá atender as normas e legislação aplicável para o objeto;

A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.

A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;

A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto às normas de segurança e higiene;

A CONTRATADA juntamente à nota fiscal mensal deverá enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

Além das multas previstas na legislação pertinente às contratações públicas poderão ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas a seguir:

Dos valores das multas a serem aplicadas conforme a gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.

Da classificação das infrações por gravidade (GRAU).

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2



Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata registrada com esse fornecedor.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressão por parte da contratante, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

DA CONTRATANTE:

Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

Quanto ao reajuste dos valores contratados, esse será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12(doze) meses de acordo com o INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12(doze) meses e ou outro índice substitutivo.

Mediante termo de aditamento de contrato acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Gestão do contrato:

❖ Ficarà a cargo do Secretário Geral, senhor ADIR ANTÔNIO MARAFON.

Fiscalização do Contrato:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos Servidores:

FABIANA ZWICKER DE SOUZA: Saúde – Geral:

ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO - Educação

REGINALDO BATISTA DA SILVA - Rodoviário

MAURO EDSON OBERGEN - Esporte

MARCOS PAULO LERMEN BEZERRA - Agricultura

GESSICA APARECIDA CELESKI - Social

WILSON JOSE DA SILVA - Administrativo e Urbanismo

GLACIANO DE OLIVEIRA - Obras e Serviços de Engenharia

❖ Sendo que para as demais secretarias, a fiscalização será realizada pelos servidores responsáveis pela retirada do produto no estabelecimento solicitante, devendo obrigatoriamente a Ordem de Serviços estar assinada e/ou carimbada legivelmente pelo mesmo.

RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS:

❖ O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

- ❖ A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- ❖ Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- ❖ Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento dos encargos ajustados;
- ❖ Anotar em documento próprio as ocorrências;
- ❖ Determinar a correção de aplicação das sanções administrativas;
- ❖ Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os fornecimentos e/ou serviços executados em desacordo com os encargos aqui ajustados;
- ❖ Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência com o estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

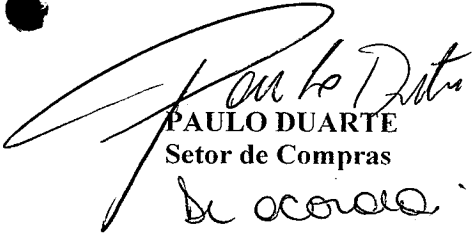
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Modalidade; por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como mensurar desde logo, se será necessário toda a quantidade pretendida, o pregão e a modalidade adequada para licitação pretendida, assim como o sistema de Registro de Preços (Artigo 15, da Lei nº 866/93 e 11, da Lei nº 10.520/02).

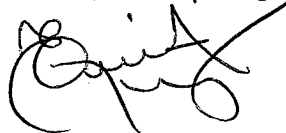
Tipo de Licitação: maior percentual de desconto por lote;

Prazo de vigência:	12 MESES podendo ser prorrogado por igual período.
Prazo de entrega:	12 MESES, podendo ser prorrogado por igual período.
Prazo para iniciar:	Após a assinatura do contrato.
Condições de pagamento:	Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

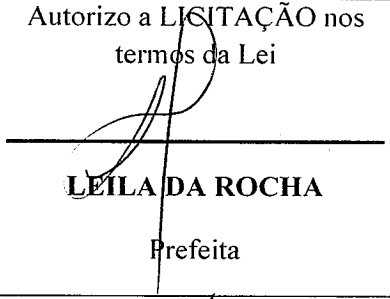
São Jorge D'Oeste-Pr, 27 de ABRIL de 2023


PAULO DUARTE
Setor de Compras

de acordo
Em 02/05/23


Elizangeia Aives Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei


LEILA DA ROCHA

Prefeita

02/05/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00028

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/05/2023

DE: PREFEITA

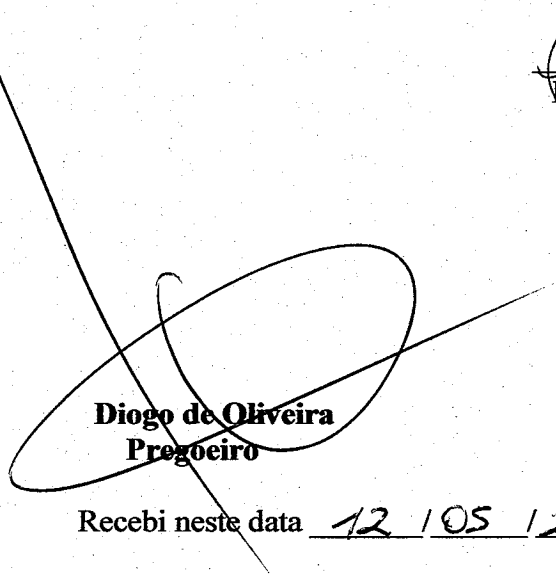
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 12 / 05 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00029

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/05/2023

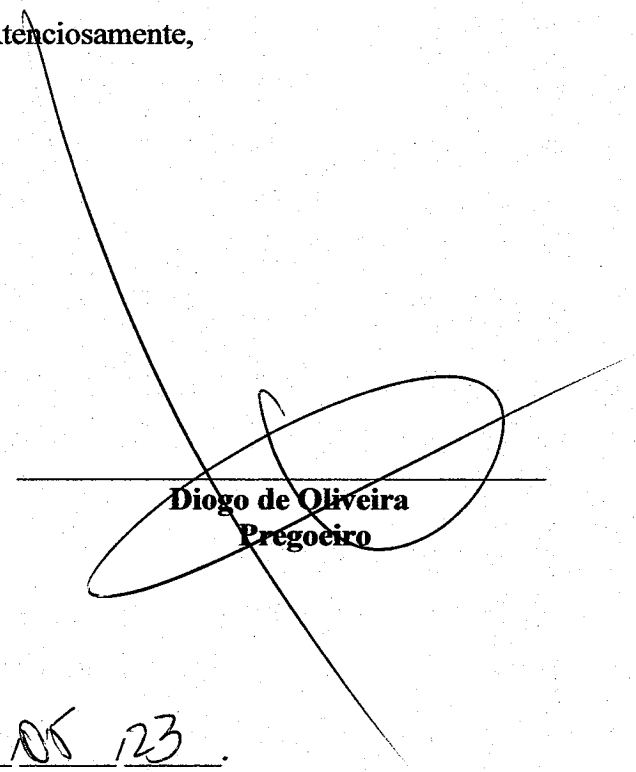
A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr., até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 12 05 23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/05/2023

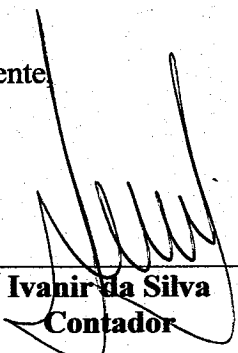
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

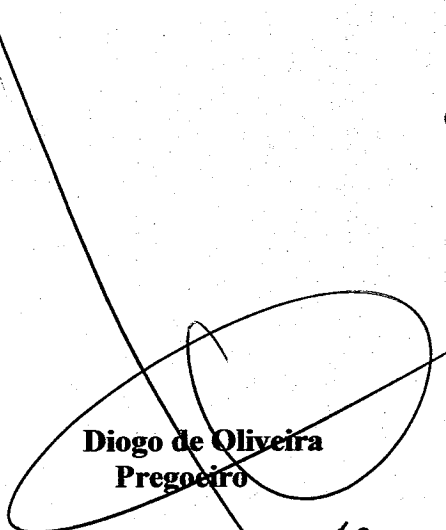
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 12/05/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1560	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2023	2690	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2023	3680	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2023	4640	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Cordialmente


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 12 / 05 / 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00031

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/05/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2282/2022.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 12 / 05 / 2023



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

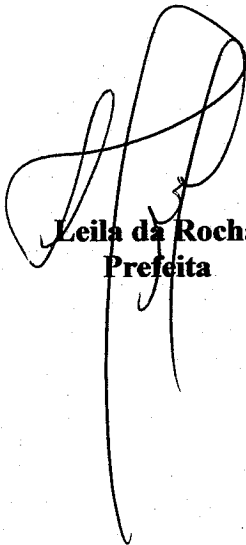
- 00032

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/05/2023 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Por lote com maior desconto que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr..** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 29 de maio de 2023**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br

São Jorge D'Oeste-PR, 12/05/2023.


Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

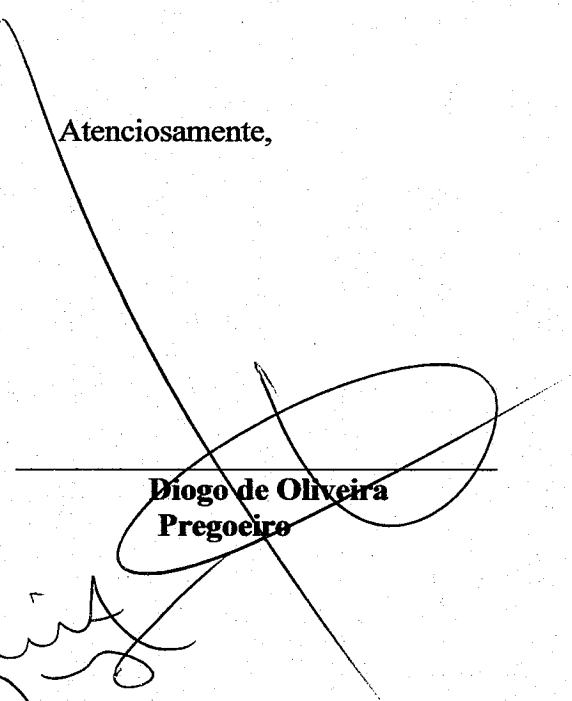
00033

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/05/2023

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 60/2023, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

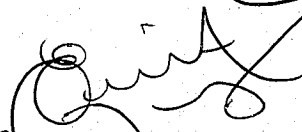
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data


12/05/23.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00034

PARECER JURÍDICO Nº 085/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 60/2023**, tendo como **objeto** registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Geral de Governo (memorando nº 09/2023).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e conseqüentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verificam-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

JS



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00035

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00036

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...
Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

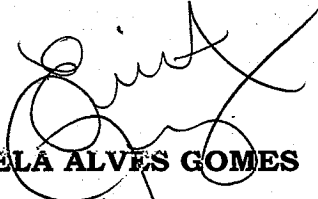
No presente caso o setor fez a escolha pelo maior percentual de desconto, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o maior percentual de desconto por grupo de itens, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 12 de maio de 2023


ELIZANGELA ALVES GOMES

PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Diversos pontos estão recebendo, hoje, as doações para a Campanha do Agasalho

Três ônibus também vão percorrer os bairros para receber dos doativos.

Da assessoria e JdeB
Começou ontem, 12, e prossegue hoje, 13, a Campanha do Agasalho de 2023 de Francisco Beltrão com o tema "Doe Amor, Transforme Vidas". Além dos pontos fixos, três ônibus estão percorrendo a cidade nos dois dias para fazer a coleta de doativos. A primeira-dama Joice Bogoni Fontana, coordenadora da Campanha do Agasalho, comenta que "desta forma vamos chegar



Colaboradores da campanha do agasalho em Beltrão.

mais perto da casa de cada beltronense para que todos tenham a oportunidade de colaborar".

Os pontos fixos estão instalados no Calçadão Central e na Cidade Norte, na Atilio Fontana, em frente à unidade do Poupa Tempo. Hoje,

a campanha se estende das 8h30 às 16h. A campanha é liderada pela prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social, tem a adesão de dezenas de pessoas e a participação de instituições públicas e civis e cooperativas de crédito.

Roteiro de coleta nos bairros

ÔNIBUS 1

Dia 13 - Sábado à tarde: Alvorada - Mamecas e Cristo Rei.

ÔNIBUS 2

Dia 13 - Sábado de manhã: Presidente Kennedy - Entre Rios e Lago das Torres

Dia 13 - Sábado à tarde: Conjunto Cohabtran - Conjunto Esperança - Terra Nossa - Bairro e Padre Ulrico.

ÔNIBUS 3

Dia 13 - Sábado de manhã: Bairros Pinheirinho e Pinheirão

Dia 13 - Sábado à tarde: Jardim Virgínia - Loteamento Bom Pastor - Bairro Antônio de Paiva Can-Ielmo e Pinheirinho.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 202/23

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT	TOTAL
1	1	CONTROLE DE QUALIDADE RAMO X APARELHO DE RAO X PHILIPS COMPACTO PLUS 555 - TESTES NO EQUIPAMENTO CONFORME A RIG 01/22 E NORMAS RESOLVENDAS POR 01 ANO, CONJUNTO DE TESTES PARA AFERIR O DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO EM SEUS DIVERSOS MODOS DE USO, PARA CARACTERIZAÇÃO DAS SUAS LINHAS DE BASE REFERENCIAIS PELO FABRICANTE	A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	1,00	1.150,00	1.150,00
1	2	DESCOMISSÃO - VIAGEM DO RISCO PARA COLETA DE DADOS	A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	1,00	372,00	372,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	1.522,00

Salto do Lontra, 12 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Norma 14 de Licitação - Lei 14.132/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento ao planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: CIMA ASSASSORIOS, TREINAMENTOS E PROJETOS LTDA ME

INSCRIÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/2023

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de maio de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, no dia 02 para o município de Salto do Lontra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças.

CONTRATANTE: COMUNICAÇÕES RUI LEMBERGER LTDA

CNPJ: 08.430.456/0002-93

VALOR: R\$ 17.700,00

VIGÊNCIA: 30/06/23

FÓRUM: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de maio de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de futebol de campo, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR; O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 13/2023, Compete à Divisão de Licitações a junção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente aviso no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento. Salto do Lontra, 12 de maio de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA 01/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 496/2022 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura aos cuidados da Sra. Geovana Tachio Lopes Belica Secretária de Educação Esporte e Cultura e nutricionista municipal, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados, e posteriormente encaminhado para o Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº
01	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTS DE SALTO DO LONTRA	19.504.615/0001-32
02	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL	09.204.374/0001-58
03	COOPERATIVA DE LITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	05.973.235/0001-24
04	COOPERATIVA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDESTE DO PARANÁ	22.808.515/0001-55

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de maio de 2023

Fabiano Romani

Presidente da Comissão De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 85.744-000 - Fone: (41) 3554-0223
Home Page: <http://www.peraladoeste.pr.gov.br> - E-mail: peraladoeste@peraladoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 13/2023.

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, datada de 21 de Junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando entre os dias 17 de maio de 2023 a 16 de julho de 2023, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPinteiro, ENCANADOR, PINTOR E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação. LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peraladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223. Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de Maio de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JUCINEI RODRIGUES
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de massa de pão para padaria da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
126/2023	POLUX COMERCIAL LTDA	12.287.496/0001-02	9.279,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 11/05/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kits de higiene bucal para o setor de odontologia da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 34/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
127/2023	RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	41.813.885/0001-25	9.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 11/05/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras bica corrida e pedras graduada e pedreira e pedra rachada e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 45/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
128/2023	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA	02.418.793/0001-99	2.151.040,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 11/05/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de dietas fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição médica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
129/2023	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-58	6.099,00

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
130/2023	VUCCARIN & ALFF LTDA	18.500.770/0001-59	47.940,00

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
131/2023	VUCCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27	2.890,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 11/05/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Por Lote com maior desconto que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 29 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br

São Jorge D'Oeste-PR, 12/05/2023.

Leila da Rocha

Prefeita

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2023: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO - FNDE PARA OS ALUNOS DAREDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Chamamento Público nº 02/2023. FORNECEDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.263.271/0001-89, com sede na AV ADELARTE UMITLO DEBORTOLI, 756 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 541.226,40 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), RECONHECIMENTO: 12/05/2023, Cristiana Sornis da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 12/05/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 08/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Chamamento Público nº 02/2023. FORNECEDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.263.271/0001-89, com sede na AV ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, 756-CEP: 85575-000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 541.226,40 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), RECONHECIMENTO: 12/05/2023, Cristiana Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 12/05/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod412975

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Por Lote com maior desconto que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.. Data para entrega de documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 29 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br - São Jorge D'Oeste-PR, 12/05/2023.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod413033

Edital 01/2023

Divulga os nomes dos candidatos pré-inscritos para concorrer a vaga do Conselho Tutelar.

A Comissão Eleitoral Especial, aprovada pela Resolução 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Jorge d'Oeste-PR, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, responsável pela organização do Processo de Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de São Jorge D'Oeste, torna público o presente Edital de divulgação de Relação Preliminar de DEFERIDOS e INDEFERIDOS.

Art. 1º - Relação completa em ordem alfabética, de todos os inscritos para Conselho Tutelar e após análise da documentação apresentada, conforme exigência de Edital 01/2023, Ratificações e Lei Municipal 948/2020, Art. 30, tiveram sua inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA:

- CAMILO ROBERTO SEHNEM – DEFERIDO;
- CARMEN MARISE PRIAMO – DEFERIDO;
- CLAUDIA CRISTINA MUCHINSKI – INDEFERIDO;
- DAOANA FRANCIELI BASSO – DEFERIDO;
- ELIANE DE FATIMA DE LIMA – DEFERIDO;
- JANAINA DE LIMA – DEFERIDO;
- LEDIANE APARECIDA PETRY – DEFERIDO;
- OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO – DEFERIDO;
- OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT – DEFERIDO;
- PAULINO RODRIGUES MENDES DE SOUZA – DEFERIDO;
- RONALDO ROQUE POYER – INDEFERIDO;
- SILVIO FERREIRA MENDES – DEFERIDO;
- VANDERLEIA GRAUPNER – DEFERIDO.

Art. 2º - Pré-candidatos com inscrição INDEFERIDA, poderão recorrer a Comissão Eleitoral Especial, prazo de 5 dias úteis, conforme Art. 32 Lei 948/2020.

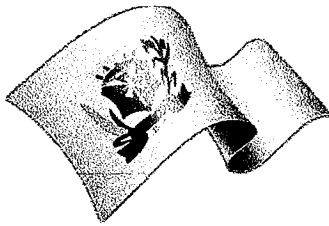
Art. 3º - Para que surta o efeitos legais, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 11 de maio de 2023.

Thais Francisco

Presidente Comissão Eleitoral Especial

Cod412976



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 60/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

DATA DA REALIZAÇÃO:

29/05/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, objetivando o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de maio de 2023 às 08h00

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

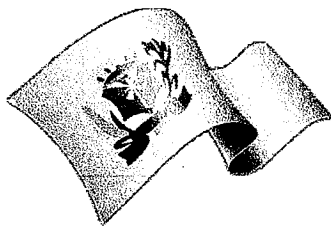
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Diogo de Oliveira, designado pela Portaria nº 2282 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.564 do dia 09 de março de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 29 de maio de 2023 às 08h00, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO



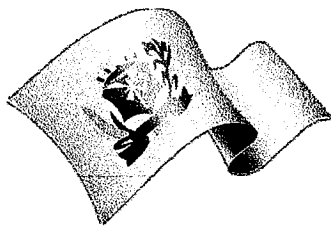
- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela do ANEXO I do edital.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: diogo@pmsjorge.pr.gov.br.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

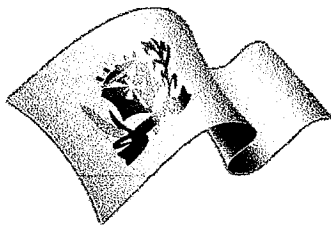


- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

Al



d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

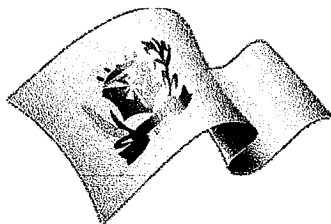
- 5.3.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.2 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



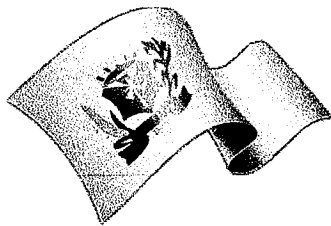
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

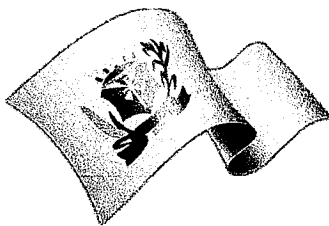
41



- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **29 de maio de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

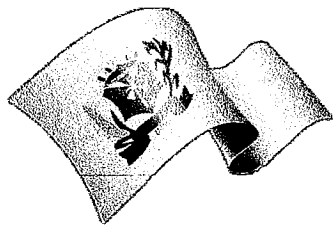
00045

- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto por item, sendo consagrado vencedor o licitante cujo valor GLOBAL TOTAL DO GRUPO/LOTE for menor.

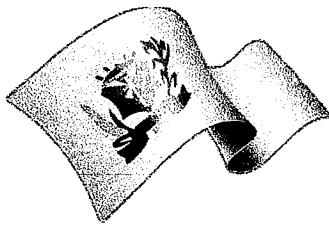
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00% (um por cento)**
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

H



- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

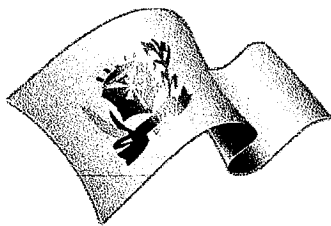
Handwritten signature



9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 **Será adjudicado o GRUPO/LOTE para a licitante que ofertar o maior desconto em todos os itens constantes em cada GRUPO/LOTE, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

HL



10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF.

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

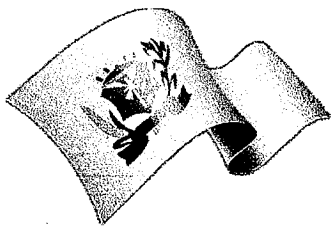
10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

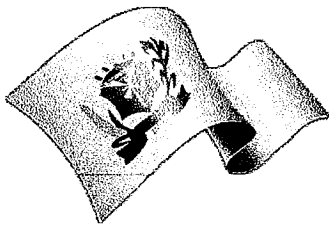
10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de

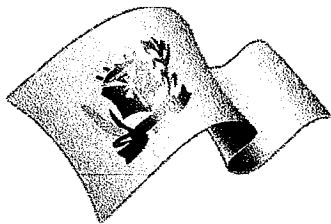


pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

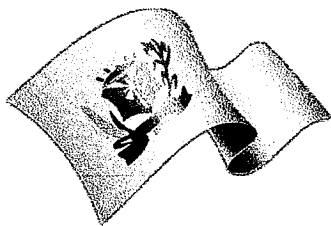
- 10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação



- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público**, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.5.2 Percentual de desconto final dos itens de cada GRUPO/LOTE e total de cada GRUPO/LOTE, em algarismos e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11.5.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;



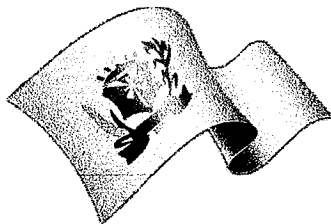
- 11.5.5 O desconto proposto deverá ser expresso em percentual (%), com até duas casas decimais (0,00%).
- 11.5.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 11.5.7 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

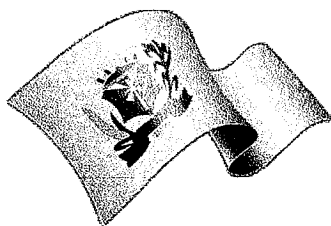
- 13.1 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



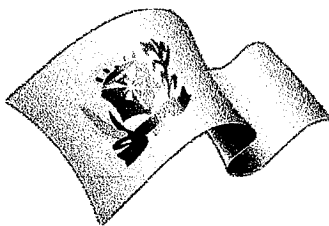
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

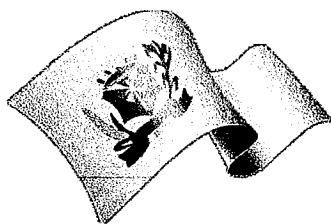
**17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

- 17.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1560	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.30.26.00	000
2690	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.26.00	000
3680	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.30.26.00	000
4640	12.002	12.002.26.782.0009.2066	3.3.90.30.26.00	000

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da



primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 601/2009.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

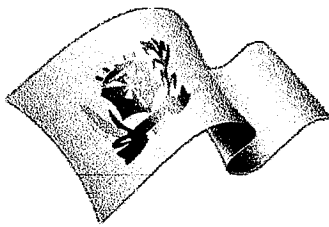
- 20.1 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.3 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente,

fl



quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

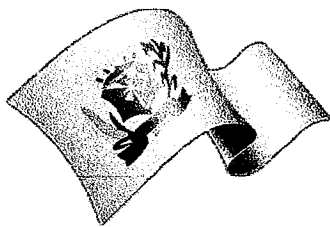
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

21.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

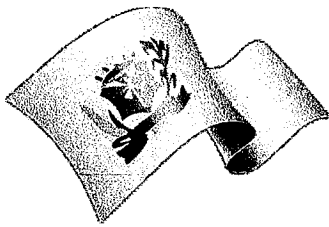
21.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por	2



ocorrência.	
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

- 21.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.
- 21.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 21.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 21.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 21.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 21.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei



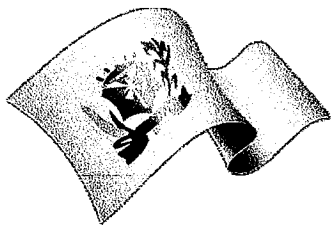
Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste.

M



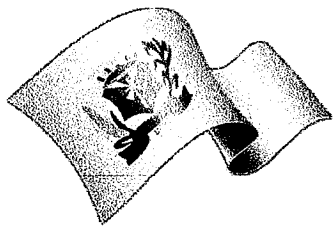
23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.
- 24.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.5 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 24.6 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

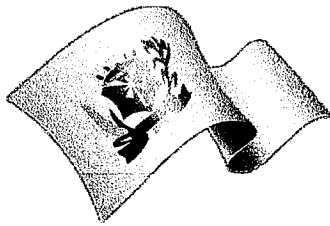
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00061

- 24.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 24.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.16 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 24.17 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 24.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

H

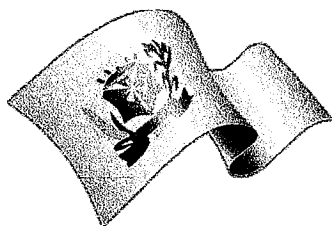


- 24.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.
- 24.25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 12 de maio de 2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00063

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

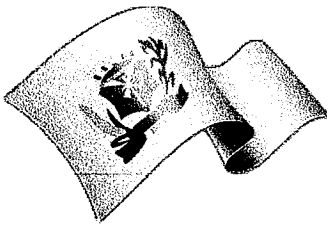
- 1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Percentual Mínimo	Preço máximo total
1	64735	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)/ Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprove valor já adquirido em compras governamentais.	1,00	UN	8%	200.000,00
TOTAL.....						200.000,00

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**
- 1.3. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, **não sendo possível registro de desconto inferior a estes.**
- 1.4. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado (saldo) para o período de 12 (doze) meses de cada GRUPO/LOTE acima indicado, independente do percentual de desconto.

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00064

- 2.1. Os materiais, objetos desta licitação **DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA CONTRATADA E OU NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA**, de forma parcelada e imediata conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.
- 2.2. Quando solicitados pelas secretarias, os materiais fornecidos serão entregues diretamente nas obras públicas do município, conforme quantidade e locais determinados previamente, sem nenhum tipo de custo, ônus de entrega, seja entrega feita em área urbana ou área rural deste município.
- a). Não poderá a CONTRATADA recusar-se a fornecer e entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.
- 2.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
- 2.4. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.5. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades a CONTRATADA, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.
- 2.6. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

- 3.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

Através da Tabela SINAPI:

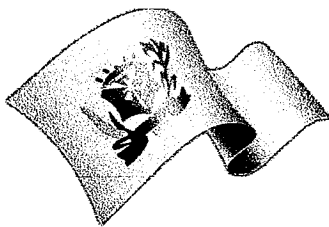
Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio abaixo, <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.

- Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

41



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00065

Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Tipos de Materiais elétricos adquiridos pelo Município:

a) ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, Padrão de entrada COPEL, conectores, reatores, torneira elétrica e afins,

IV- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais elétricos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade.

Devido ao grande número de prédios e unidades que compõem a administração municipal, muitas melhorias, reformas e manutenções em gerais são necessárias a essas edificações a fim de se manter o bom aspecto e condições de saúde e higiene.

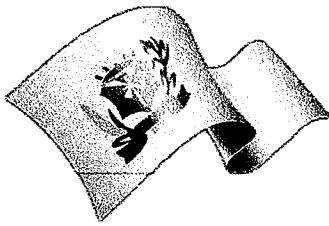
Com isso esse registro de preços visa subsidiar essas aquisições constantemente e parceladamente. Pois na maioria das vezes é impossível prever quais materiais serão usados nessa ou naquela reforma ou manutenção.

Ainda, a limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, são de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

Os valores para contratação, referência de preços, a exemplo da experiência satisfatória com o Pregão nº 091/2022, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ([www.caixa.gov.br / habitação / downloads/S](http://www.caixa.gov.br/habitacao/downloads/S)), bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de

M



preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

O desconto inicial é com base no edital do último pregão realizado (Pregão 91/2022), o qual se obteve descontos variáveis de acordo com LOTE, ou seja, o tipo de material a ser adquirido, sendo que o contrato foi executado durante o período contratual de 2022/2023 de forma satisfatória e com preços adequados conforme o mercado local e regional.

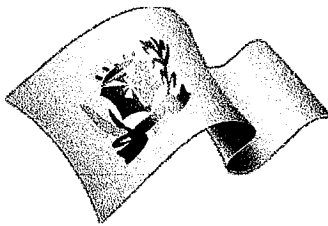
Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pela municipalidade. E para tanto, manteve-se como porcentagem de desconto inicial o edital que norteou o pregão 091/2022.

Todos os produtos objetos deste certame deverão sempre observar os dispostos nas normas e diretrizes do INMETRO..

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele



que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

- 6.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Garantia mínima de 03 (três) meses conforme determina o Código de Defesa do Consumidor é garantia adicional do fabricante/ da montadora, conforme especificação técnica do fabricante/montadora, e catálogo técnico dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.

Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 02 (dois) dias.

A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

Demais obrigações:

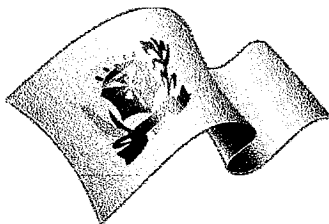
A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.



A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A CONTRATADA deverá atender as normas e legislação aplicável para o objeto;

A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.

A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;

A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto às normas de segurança e higiene;

A CONTRATADA juntamente à nota fiscal mensal deverá enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

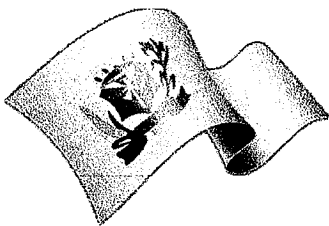
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Handwritten signature or mark.



- 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela Servidora **Alice de Fatima Agostini Parcianello da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com Telefone (46) 999170232, Servidor **Wilson José da Silva**, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 906.153.529-87, e-mail Almoxarifado@pmsjorge.pr.gov.br Telefone (46) 3534-8050, **FABIANA ZWICKER DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail coordenacaoapssjo@gmail.com Telefone (46) 3534-8081 e pelo Servidor **Mauro Edson Obergem**, do Departamento de Esportes, cujo CPF nº 603.473.179-87. Telefone (46) 3534-1234, pelo servidor **REGINALDO BATISTA DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 005.052.299-01, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9934-7389, pelo Servidor **Marcos Paulo Lermen Bezerra** da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo CPF nº 061.095.989-17, e-mail: agriculturasjo@outlook.com Telefone (46) 98807-9992, pela Servidora **GÉSSICA CELESKI**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 070.593.229-06, Telefone (46) 9 8807-8413, pelo Servidor **GLACIANO DE OLIVEIRA**, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 038.436.549-30, Telefone (46) 3534-8050 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

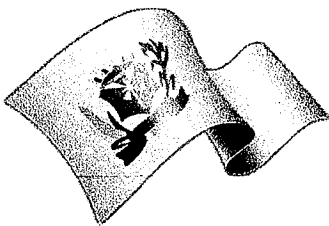
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

11.

- 11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

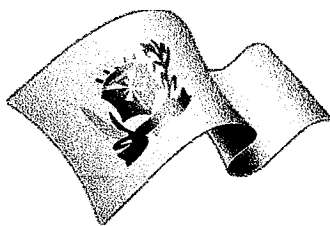


- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/20023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr**, conforme segue:

GRUPO/LOTE xxxxxxxxxxxx		Percentual mínimo	Valor do lote R\$
xx	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) / Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.	xx%	xxx
TOTAL LOTE xx R\$			xxx

Informar Valor total R\$...

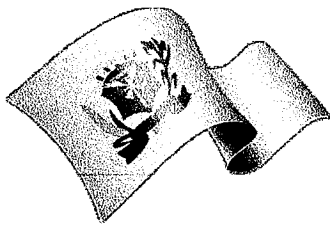
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00072

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

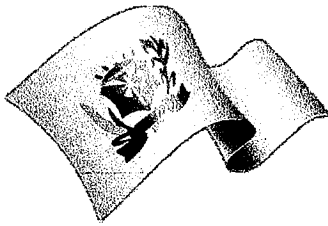
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00073

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

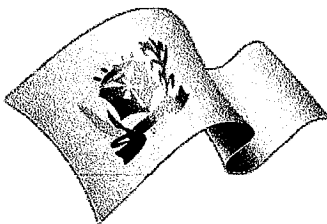
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 60/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00074

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 60/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

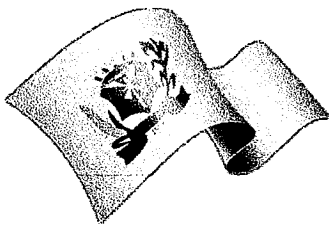
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00075

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objetos desta licitação **DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA CONTRATADA E OU NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA**, de forma parcelada e imediata conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados.

a). Não poderá a CONTRATADA recusar-se a fornecer e entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.3. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

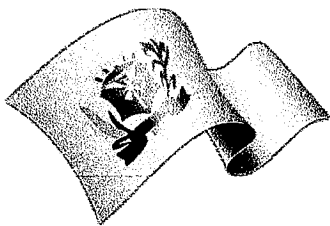
3.4. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades a CONTRATADA, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.5. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a



empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Garantia mínima de 03 (três) meses conforme determina o Código de Defesa do Consumidor é garantia adicional do fabricante/ da montadora, conforme especificação técnica do fabricante/montadora, e catálogo técnico dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.

6.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

6.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

6.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.5. Prazo de troca: 02 (dois) dias.

6.6. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

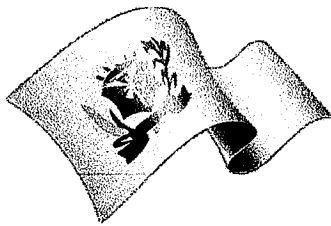
6.7. Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

Demais obrigações:

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser/ou não acatada pela administração.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A CONTRATADA deverá atender as normas e legislação aplicável para o objeto;

A CONTRATADA deverá oferecer garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para todos os produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos entregues.

A CONTRATADA deverá manter em dias todas as obrigações trabalhistas e outras;

A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências quanto às normas de segurança e higiene;

A CONTRATADA juntamente à nota fiscal mensal deverá enviar todas as negativas que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

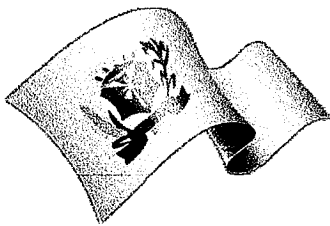
7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.



- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

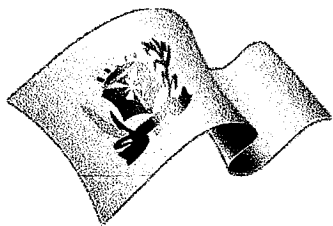
9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Handwritten signature or mark.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00079

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001/03;**

9.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto:

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1560	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.30.26.00	000
2690	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.30.26.00	000
3680	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.30.26.00	000
4640	12.002	12.002.26.782.0009.2066	3.3.90.30.26.00	000

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

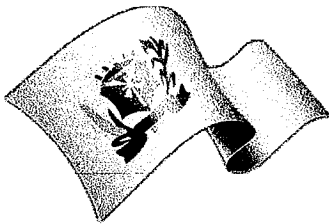
9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a

Handwritten signature or mark.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **Alice de Fatima Agostini Parciannelo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com Telefone (46) 999170232, Servidor **Wilson José da Silva**, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 906.153.529-87, e-mail Almoxarifado@pmsjorge.pr.gov.br Telefone (46) 3534-8050, **FABIANA ZWICKER DE SOUZA**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail coordenacaoapssjo@gmail.com Telefone (46) 3534-8081 e pelo Servidor **Mauro Edson Obergem**, do Departamento de Esportes, cujo CPF nº 603.473.179-87. Telefone (46) 3534-1234, pelo servidor **REGINALDO BATISTA DA SILVA**, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 005.052.299-01, Telefone (46) 3534-1366, (46) 9 9934-7389, pelo Servidor **Marcos Paulo Lermen Bezerra** da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo CPF nº 061.095.989-17, e-mail: agriculturasjo@outlook.com Telefone (46) 98807-9992, pela Servidora **GÉSSICA CELESKI**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 070.593.229-06, Telefone (46) 9 8807-8413, pelo Servidor **GLACIANO DE OLIVEIRA**, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, cujo CPF nº 038.436.549-30, Telefone (46) 3534-8050 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Senhor **Adir Antonio Marafon**, da Secretária Geral de Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

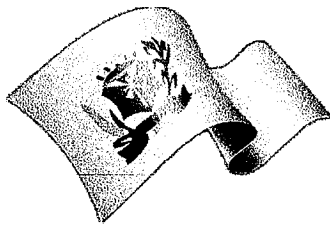
11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de



fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

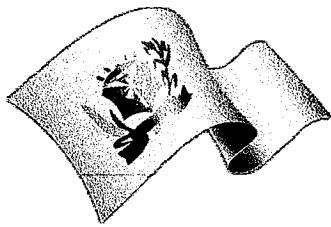
12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

fl



12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

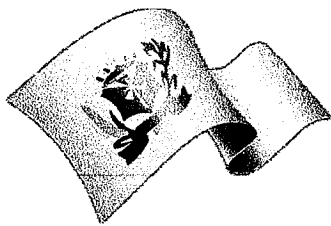
- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00083

	do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

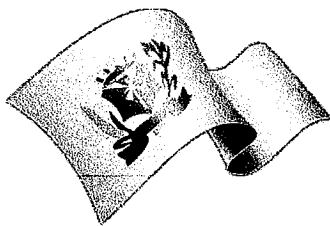
13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

13.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo,



garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

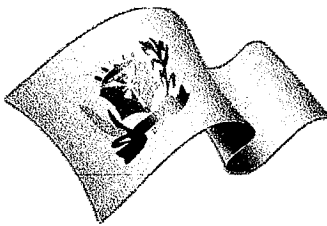
14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00085

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 60/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 60/2023**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2022.

.....
Prefeita Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
CONTRATADA
(NOME)
Representante Legal



- 00086

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 60/2023

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00087

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 60/2023

**PROPOSTA INICIAL E
HABILITAÇÃO**

G. M. POSSAN LTDA

CNPJ Nº 46.481.010/0001-97



ELETRO POSSAN

00088

EDITAL DE PREGÃO Nº 90/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/20023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS**

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-PR.

ANEXO – II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa G.M. Possan Ltda, estabelecida na Rua Ipê amarelo, 47, Bairro: Bem Morar, Salto do Lontra - PR, telefone (046) 3191 0137 ou (046) 99926 0173 e endereço eletrônico douglaspossan@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 46.481.010/0001-97, neste ato representada por Gabriel Martins Possan, cargo sócio/administrador, RG 15.193.245-2 SSP/PR CPF 122.751.619-37, Rua Pará, 881 – Apto 401 cm2 - Industrial, CEP: 85.601-290, Francisco Beltrão – PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-PR, conforme segue:

GRUPO/LOTE 01		Percentual Mínimo	Valor total do lote R\$
1	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) / Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprove valor já adquirido em compras governamentais.	8%	R\$ 200.000,00
TOTAL DO LOTE 01 R\$ 200.000,00			

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Salto do Lontra – PR, 29 de maio de 2023.

G. M. POSSAN
LTDA:46481010000197

Assinado de forma digital por G. M. POSSAN
LTDA:46481010000197
Dados: 2023.05.25 10:28:41 -03'00'

GABRIEL MARTINS POSSAN

CPF: 122.751.619-37

RG: 15.193.245-2 SSP/PR

(Sócio/Administrador)

G. M. POSSAN LTDA

CNPJ: 46.481.010/0001-97

Rua Ipê Amarelo, 47 – Bairro Bem Morar - CEP: 85670-000 - Salto do Lontra – PR
CNPJ:46.481.010/0001-97 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.481.010/0001-97 /
 Razão Social: G. M. POSSAN LTDA
 Nome Fantasia: ELETRO POSSAN ✓
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/05/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2023 /
FGTS	Validade:	08/06/2023 /
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2023 /

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/06/2023 /
Receita Municipal	Validade:	26/06/2023 /

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2023 08:39:43

Informações da Pessoa Jurídica: /

Razão Social: G. M. POSSAN LTDA
CNPJ: 46.481.010/0001-97 /

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta /

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade /
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

G. M. POSSAN LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GABRIEL MARTINS POSSAN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 18/11/2004, NÃO EMANCIPADO, nº do CPF 122.751.619-37, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA PREF. NEURI BAÚ, nº 956, CENTRO, CEP: 85670-000, neste ato representado(a) pelo(a) Pai/Representante(a) **DOUGLAS POSSAN**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Chopinzinho - PR, data de nascimento 29/06/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.203.352-1, expedida por SSP/PR e CPF: nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA PREF. NEURI BAU, nº 956, CENTRO, CEP: 85670-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **G. M. POSSAN LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA IPE AMARELO, nº 47, BEM MORAR, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTICO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTICO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GABRIEL MARTINS POSSAN	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo não sócio **DOUGLAS POSSAN**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 29/06/1983, nº do CPF 038.745.979-03, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA PREF. NEURI BAU, nº 956, CENTRO, CEP: 85670-000, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

G. M. POSSAN LTDA

assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

G. M. POSSAN LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Salto do Lontra - PR, 20 de maio de 2022

GABRIEL MARTINS POSSAN
Sócio/Representado
Representado por: DOUGLAS POSSAN

DOUGLAS POSSAN
Administrador/Representante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 17:02 SOB Nº 41210758442.
PROTOCOLO: 223322822 DE 20/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206500625. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.
NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

G. M. POSSAN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
CNPJ. Nº. 46.481.010/0001-97 – NIRE NRº. 41210758442

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados **Gabriel Martins Possan**, brasileiro, solteiro empresário Não Emancipado, nascimento em 18/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr. residente e domiciliado Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro Centro, CEP. 85670-000 cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 15.193.245-2-IIPR, inscrito no CPF sob o nº. 122.751.619-37, aqui representado pelo seu pai, **DOUGLAS POSSAN**, brasileiro, divorciado, empresário, nascimento em 29/06/1983, natural de Chopinzinho/Pr. residente e domiciliado a Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro centro, cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, CEP. 85670-000, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 8.203.352-1-SSP-PR. emissão em 16/09/1997 inscrito no CPF. sob o nº. 038.745.979-03, sócios componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **G. M. POSSAN LTDA**, na cidade de **SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, Rua **IPE AMARELO** nº. 47, Bairro **BEM MORAR** inscrita no CNPJ .nº. 46.481.010/0001-97, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210758442, por despacho em sessão em 20 DE MAIO DE 2022; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA 1ª. DA ATIVIDADES: Passa a ser: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrico e montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Exercerá a atividade:

47.42-3-00-Comércio varejista de material elétrico.

47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção.

43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrico.

43.29-1-04-Montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLAUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam eletronicamente o presente instrumento obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra, PR. 08 de Julho 2022

Douglas Possan

Gabriel Martins Possan
Representado pelo Pai



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 16:52 SOB N° 20224625195.
PROTOCOLO: 224625195 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208943923. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.
NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

G. M. POSSAN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
CNPJ. Nº. 46.481.010/0001-97 – NIRE NRº. 41210758442

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os abaixo-assinado **Gabriel Martins Possan**, brasileiro, solteiro empresário, maior, nascimento em 18/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr. residente e domiciliado Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro Centro, CEP. 85670-000 cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 15.193.245-2-IIPR, expedição em 21/09/2020, inscrito no CPF sob o nº. 122.751.619-37, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome denominação de G. M. POSSAN LTDA, na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, Rua IPE AMARELO nº. 47, Bairro BEM MORAR inscrita no CNPJ .nº. 46.481.010/0001-97, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210758442, por despacho em sessão em 20 de Maio de 2022; e última alteração sob o nº. 20224625195 em data de 11/07/2022; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA 1ª. DA ATIVIDADES: Passa a ser: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrico e montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de pintura de edifícios e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Exercerá a atividade:

47.42-3-00-Comércio varejista de material elétrico.

47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção.

43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrico.

43.29-1-04-Montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

43.30-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral.

43.99-1/04-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

CLAUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam eletronicamente o presente instrumento obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra, PR. 17 de Janeiro de 2023

Gabriel Martins Possan
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 08:07 SOB Nº 20226940047. /
PROTOCOLO: 226940047 DE 02/01/2023. /
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300886394. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.
NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

G. M. POSSAN LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03
CNPJ. Nº. 46.481.010/0001-97 – NIRE NRº. 41210758442

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os abaixo-assinado **Gabriel Martins Possan**, brasileiro, solteiro empresário, maior, nascimento em 16/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr. residente e domiciliado Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro Centro, CEP. 85670-000, cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 15.193.245-2-IIPR, expedição em 21/09/2020, inscrito no CPF sob o nº. 122.751.619-37, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome denominação de G. M. POSSAN LTDA, na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, Rua IPE AMARELO nº. 47, Bairro BEM MORAR inscrita no CNPJ nº. 46.481.010/0001-97, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210758442, por despacho em sessão em 20 de Maio de 2022; e última alteração sob o nº. 20226940047 em data de 23/01/2023; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

CLAUSULA 1ª. DA ATIVIDADES: Passa a ser: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrico e montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de pintura de edifícios e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e comércio atacadista de material elétrico.

Exercerá a atividade:

47.42-3-00-Comércio varejista de material elétrico.

47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção.

43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrico.

43.29-1-04-Montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

43.30-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral.

43.99-1/04-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

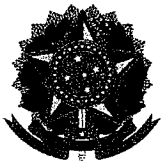
46.73-7/00-Comércio Atacadista de material elétrico.

CLAUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam eletronicamente o presente instrumento obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra, PR. 08 de Março de 2023

Gabriel Martins Possan
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00100

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 13:52 SOB N° 20231151721.
PROTOCOLO: 231151721 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303293343. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.
NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2023.
G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

G. M. POSSAN LTDA
CNPJ: 46.481.010/0001-97
Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 22 de maio de 2023



Valdecir Martins Mafra
Distribuidor

**VALDECIR
MARTINS
MAFRA**

Assinado de forma
digital por VALDECIR
MARTINS MAFRA
Dados: 2023.05.22
16:29:43 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.481.010/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2022
NOME EMPRESARIAL G. M. POSSAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO POSSAN		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.41-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IPE AMARELO	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASPOSSAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9926-0173/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 08:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. M. POSSAN LTDA
CNPJ: 46.481.010/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:42 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **8549.1B46.21E6.52FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029277736-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.481.010/0001-97
Nome: **G. M. POSSAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 87939

NOME.....: G. M. POSSAN LTDA /

CNPJ/CPF....: 46.481.010/0001-97

ENDEREÇO....: RUA IPÊ AMARELO

MUNICIPIO....: SALTO DOLONTRA

UF: PR

47 LOT. RESID. BEM MORA

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 28/04/2023.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2023/883

Código de autenticidade da certidão: 581902083581902

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.481.010/0001-97
Razão Social: G M POSSAN LTDA
Endereço: R IPE AMARELO 47 / BEM MORAR / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051003005642015174

Informação obtida em 22/05/2023 16:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. M. POSSAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.481.010/0001-97

Certidão nº: 17798156/2023

Expedição: 28/04/2023, às 15:33:07

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. M. POSSAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.481.010/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ELETRO POSSAN

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-PR.

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Pelo presente instrumento, a empresa G. M. Possan Ltda, CNPJ nº46.481.010/0001-97, com sede na Rua Ipê Amarelo, 47, Bairro: Bem Morar, Salto do Lontra – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Gabriel Martins Possan, Portador do RG sob nº 15.193.245-2 SSP/PR e CPF nº 122.751.619-37, cuja função/cargo é sócio/administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

G. M. POSSAN

LTDA:46481010000197

Assinado de forma digital por G. M.

POSSAN LTDA:46481010000197

Dados: 2023.05.25 11:06:57 -03'00'

Rua Ipê Amarelo, 47 – Bairro Bem Morar - CEP: 85670-000 - Salto do Lontra – PR
CNPJ:46.481.010/0001-97 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com

Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



ELETRO POSSAN

00109

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: douglaspossan@hotmail.com

Telefone: (46) 3191 0137 ou (46) 99926 0173

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Gabriel Martins Possan, portador do CPF/MF sob n.º 122.751.619-37, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 60/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Salto do Lontra – PR, 29 de maio de 2023.

G. M. POSSAN
LTDA:46481010000197

Assinado de forma digital por G. M. POSSAN
LTDA:46481010000197
Dados: 2023.05.25 11:07:09 -03'00'

GABRIEL MARTINS POSSAN

CPF: 122.751.619-37

RG: 15.193.245-2 SSP/PR

(Sócio/Administrador)

G. M. POSSAN LTDA

CNPJ: 46.481.010/0001-97

Rua Ipê Amarelo, 47 – Bairro Bem Morar - CEP: 85670-000 - Salto do Lontra – PR
CNPJ:46.481.010/0001-97 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00110

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 60/2023

PROPOSTA FINAL

G. M. POSSAN LTDA

CNPJ Nº 46.481.010/0001-97



ELETRO POSSAN

- 00111

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/20023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-PR.

ANEXO – II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa G.M. Possan Ltda, estabelecida na Rua Ipê amarelo, 47, Bairro: Bem Morar, Salto do Lontra - PR, telefone (046) 3191 0137 ou (046) 99926 0173 e endereço eletrônico douglaspossan@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 46.481.010/0001-97, neste ato representada por Gabriel Martins Possan, cargo sócio/administrador, RG 15.193.245-2 SSP/PR CPF 122.751.619-37, Rua Pará, 881 – Apto 401 cm2 - Industrial, CEP: 85.601-290, Francisco Beltrão – PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-PR**, conforme segue:

GRUPO/LOTE 01		
	Percentual Mínimo	Valor total do lote R\$
1	33,00%	R\$ 200.000,00
Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) / Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprove valor já adquirido em compras governamentais.		
TOTAL DO LOTE 01 R\$ 200.000,00		

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Salto do Lontra – PR, 29 de maio de 2023.

G. M. POSSAN
LTDA:46481010000197

Assinado de forma digital por G. M. POSSAN
LTDA:46481010000197
Dados: 2023.05.29 11:05:47 -03'00'

GABRIEL MARTINS POSSAN

CPF: 122.751.619-37

RG: 15.193.245-2 SSP/PR

(Sócio/Administrador)

G. M. POSSAN LTDA

CNPJ: 46.481.010/0001-97

Rua Ipê Amarelo, 47 – Bairro Bem Morar - CEP: 85670-000 - Salto do Lontra – PR
CNPJ:46.481.010/0001-97 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00112

REGÃO ELETRÔNICO

Nº 60/2023

ATA DA SESSÃO



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.968.337/0001-74	CAMPAIS DISTRIBUICAO LTDA Marca: conf edital Fabricante: conf edital Modelo / Versão: conf edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUDA DE PLANTA, TIPO NATURAL, ESPÉCIE ONZE-HORAS, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAUDÁVEL, PRONTA PARA PLANTIO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,6700	R\$ 25.050,0000	17/05/2023 09:05:06
11.828.351/0001-01	GABRIELA ABT TRATZ Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: inverno Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudras de flores de plantio de inverno, com no mínimo 10 cm	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,6700	R\$ 25.050,0000	22/05/2023 15:29:03

de altura, nas seguintes variedades: amor perfeito, petúnia, boca de leão, celosia e ganziana
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,6700	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:00:01:833
R\$ 1,6700	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:00:01:833
R\$ 1,6600	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:03:57:947
R\$ 1,6500	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:08:35:030
R\$ 1,6400	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:08:42:010
R\$ 1,6300	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:08:44:117
R\$ 1,6100	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:09:03:743
R\$ 1,6000	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:09:04:917
R\$ 1,5700	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:09:13:853
R\$ 1,5600	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:10:24:720
R\$ 1,5500	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:10:26:490
R\$ 1,5400	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:10:28:370
R\$ 1,5200	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:10:35:310
R\$ 1,5100	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:10:36:513
R\$ 1,4800	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:12:17:937
R\$ 1,4700	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:12:56:223
R\$ 1,4500	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:12:59:223
R\$ 1,4400	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:14:07:790
R\$ 1,4300	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:14:10:417
R\$ 1,4200	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:14:26:057
R\$ 1,4100	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:14:27:170
R\$ 1,4000	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:14:28:687
R\$ 1,3500	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:14:42:393
R\$ 1,3400	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:15:59:480
R\$ 1,3300	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:16:00:760
R\$ 1,3200	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:16:02:063
R\$ 1,3000	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:17:48:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 08:19:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/05/2023 08:19:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 08:46:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2023 08:50:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01.
Aceite de proposta	24/05/2023 14:03:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1,3000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 14:03:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GABRIELA ABT TRATZ - CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.968.337/0001-74	CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,6700	R\$ 25.050,0000	17/05/2023 09:05:07
	Marca: conf edital						
	Fabricante: conf edital						

Modelo / Versão: conf edital

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUDA DE PLANTA, TIPO NATURAL, ESPÉCIE BEGÔNIA, ALTURA 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOR PERENE

Porte da empresa: ME/EPP

11.828.351/0001-01	GABRIELA ABT TRATZ	Sim	Sim	15.000	R\$ 1,6700	R\$ 25.050,0000	22/05/2023 15:29:03
--------------------	--------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	---------------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo / Versão: verão

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudanças de flores de plantio de verão com no mínimo 10 cm de altura, nas seguintes variedades, salvia, tagetão, beijinho, begônia sol, cravo da Índia e dália

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,6700	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:00:01:833
R\$ 1,6700	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:00:01:833
R\$ 1,6600	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:04:01:597
R\$ 1,6500	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:08:34:167
R\$ 1,6400	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:08:42:720
R\$ 1,6300	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:08:44:963
R\$ 1,6100	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:09:03:250
R\$ 1,6000	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:09:05:810
R\$ 1,5700	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:09:14:387
R\$ 1,5600	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:10:29:247
R\$ 1,5500	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:10:30:650
R\$ 1,5400	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:10:31:997
R\$ 1,5200	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:10:40:170
R\$ 1,5100	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:10:41:040
R\$ 1,4800	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:12:18:527
R\$ 1,4700	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:13:00:747
R\$ 1,4500	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:13:04:160
R\$ 1,4400	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:14:10:553
R\$ 1,4300	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:14:15:220
R\$ 1,4200	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:14:29:660
R\$ 1,4100	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:14:30:310
R\$ 1,4000	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:14:31:437
R\$ 1,3500	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:14:43:297
R\$ 1,3400	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:16:02:953
R\$ 1,3300	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:16:04:310
R\$ 1,3200	41.968.337/0001-74	24/05/2023 08:16:05:737
R\$ 1,3000	11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:17:48:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	24/05/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	24/05/2023 08:19:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/05/2023 08:19:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	24/05/2023 14:03:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1,3000.
Habilitação de fornecedor	24/05/2023 14:03:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GABRIELA ABT TRATZ - CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/05/2023	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas

	08:00:02	automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/05/2023 08:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 08:00:06	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 08:00:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/05/2023 08:00:12	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	24/05/2023 08:01:18	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 55/2023, promovido pelo São Jorge D'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	24/05/2023 08:01:24	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	24/05/2023 08:01:30	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	24/05/2023 08:01:38	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF,
Pregoeiro	24/05/2023 08:01:44	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	24/05/2023 08:01:58	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	24/05/2023 08:02:04	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não manter sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	24/05/2023 08:02:18	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	24/05/2023 08:02:22	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/05/2023 08:19:49	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 08:19:49	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/05/2023 08:26:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/05/2023 08:31:01	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados
Pregoeiro	24/05/2023 08:43:01	Para GABRIELA ABT TRATZ - Bom Dia, Sr. Licitante. Está logado?
Pregoeiro	24/05/2023 08:44:07	Para GABRIELA ABT TRATZ - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado nos itens 1 e 2, e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta nos itens: 1 e 2, seria possível?
11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:44:28	Bom dia! Sim
11.828.351/0001-01	24/05/2023 08:44:46	Infelizmente não
Pregoeiro	24/05/2023 08:46:23	Para GABRIELA ABT TRATZ - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo os itens: 1 e 2. Convocação do anexo no item 1.
Sistema	24/05/2023 08:46:34	Senhor fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	24/05/2023 08:47:30	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.
Pregoeiro	24/05/2023 08:48:38	Retomaremos a sessão hoje dia 24/05/2023 às 14h00min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior

e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.

Sistema	24/05/2023 08:50:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ/CPF: 11.828.351/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	24/05/2023 14:01:38	Srs. licitantes, retornamos a sessão pública. Sendo que o pregoeiro e equipe realizaram a análise dos documentos de habilitação, concomitantemente com os documentos constantes no SICAF. Bem como, o envio da proposta ajustada conforme solicitado.
Pregoeiro	24/05/2023 14:01:46	Cumpre salientar que o Pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Pregoeiro	24/05/2023 14:01:55	Sendo que a documentação apresentada pela empresa: GABRIELA ABT TRATZ. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	24/05/2023 14:02:01	Sendo assim, promovere a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	24/05/2023 14:02:10	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	24/05/2023 14:02:17	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	24/05/2023 14:02:27	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	24/05/2023 14:02:43	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	24/05/2023 14:03:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/05/2023 14:03:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/05/2023 às 14:35:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	23/05/2023 17:04:17	
Abertura da sessão pública	24/05/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	24/05/2023 08:26:07	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/05/2023 14:03:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/05/2023 14:03:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/05/2023 às 14:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:44 horas do dia 24 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

FRANCIELA CARLETTO WULFF
Equipe de Apoio

Voltar





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00119

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 60/2023

DECLARAÇÕES – RELAÇÃO DE PARTICIPANTES RESULTADO POR FORNECEDOR TERMO DE ADJUDICAÇÃO

▪ DECLARAÇÕES

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE
Pregão Nº 552023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
41.968.337/0001-74	CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 17/05/2023 09:05 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.828.351/0001-01	GABRIELA ABT TRATZ	ME/EPP
Data Declarações: 22/05/2023 15:29 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Imprimir o
Relatório

Fechar

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Nº 00060/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

46.481.010/0001-97 - G. M. POSSAN LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Conector elétrico	Unidade	1	R\$ 200.000,0000	-	33,0000%
Marca: Diversos Fabricante: Diversos Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%) / Nota Paraná - Menor Preço ou três orçamentos de licitações (Banco de preços) que comprova valor já adquirido em compras governamentais.					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto:
					R\$	R\$
					134.000,0000	134.000,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 134.000,0000

Valor Global da Ata: **R\$ 134.000,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00060/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:02 horas do dia 30 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00060/2023, referente ao Processo nº 189, o Pregoeiro, Sr(a) DIOGO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Conector elétrico

Descrição Complementar: Conector Elétrico Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Cobre , Bitola: 6 MM, Tipo: Conector De Emenda 2p , Corrente Nominal: 41 A, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Montagem: Sobrepor , Conexão: Cabo A Cabo , Material Elemento Fixação: Aço Carbono Zincado A Quente , Material Isolamento: Pvc

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 200.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: G. M. POSSAN LTDA , pelo melhor lance de 33,0000 % (valor com desconto: R\$ 134.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/05/2023 11:02:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97, Melhor lance: 33,0000 %

Fim do documento



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- 00123

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 60/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



- 00124

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 – Processo nº 189/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
1 – G. M. POSSAN LTDA CNPJ Nº 46.481.010/0001-97. Lote 01 - item 01 – 33%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Maio de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 62/2023 Processo Dispensa Nº 26/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 78.999.399/0001-03
Contratada	INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº: 46.339.688/0001-47
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, situada na Rua Itaquaiaras, nº 406, Bairro Santa Cruz em Cascavel, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) nº 46.339.688/0001-47, para fornecer curso de formação em gestão escolar para designação de diretores para todas as instituições de Ensino da Rede Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 28/05/2024
Prazo de vigência	até 28/05/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 29/05/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - Processo nº 189/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
1 - G. M. POSSAN LTDA CNPJ Nº 46.461.018/0001-97. Lote 01 - Item 01 - 35%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Maio de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/06/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública, do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 21 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 29/05/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para efetuar o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DE SEGUNDA A SEGUNDA 24 (vinte e quatro) HORAS POR DIA. O valor estimado para esta Chamada Pública é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A abertura dos envelopes dar-se-á a partir do dia 27 de junho de 2023, às 8 horas e 30 minutos.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br licitações.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ENDEREÇO WWW.DOISVIZINHOS.PR.GOV.BR, OBJETIVANDO DISPOR AO PÚBLICO OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - COM LOTE/ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 16 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 4.182,60 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos). O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA, CLÍNICA GERAL, E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 16 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 217.318,65 (duzentos e dezessete mil, trezentos e dezoito reais, sessenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 596.029,56 (quinhentos e noventa e seis mil, vinte e nove reais, cinquenta e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO 79/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 14 de junho de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização de áreas internas e externas. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 29 de maio de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de maio de 2023.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 496/2022, de 29/12/2022, conforme item 1.1.1 do edital de credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus com incremento de até 75% (setenta e cinco por cento), com recursos municipais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 02 de junho de 2023, às 08:30 horas;

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro;

Assinatura Interessado:	NOME/RAZÃO SOCIAL
Nº ORDEN	CLÍNICA LABOR - M.J. LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
01	

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 29 de maio de 2023.

Fabiano Romani

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de instalação de tela soldada e aquisição de motor eletrônico para as escolas do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nos termos da

documentação acostada ao Processo Administrativo nº 078/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue: Contratada: DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 11.390.177/0001-68.

Valor: R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Contratada: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.027.839/0001-62.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Valor Total: R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 29 de maio de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

01	3.390	Horas	Serviço de manutenção e recuperação reparos da rede elétrica dos prédios públicos do município de Marmeleiro.	27,00	1.28.481,00
Valor Total Estimado					1.28.481,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 25 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2023.

Marmeleiro, 26 de maio de 2023.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 46/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de tubos PVC 25mm.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
DEFEALISTA CECCON VERELTOA	1	500	28,00	13.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 46/2023 - Dispensa: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 29 de maio de 2023.

ADEMILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2023.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha, para entrega estimada (parcelada) pelo período de 12 (doze) meses

CONTRATADO: PENSO PENSO & CIA LTDA

CNPJ: 81.073.082/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 12.720,01 (doze mil setecentos e vinte reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/05/2023 a 29/05/2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, 29 de maio de 2023.

VALDECIR BALDESSAR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 46/2023 Modalidade: Inexigibilidade nº. 2/2023 Tipo de julgamento: Chamamento Público Objeto: Chamamento Público para a realização de credenciamento e possível contratação para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família e serviços de plantão médico no Pronto Atendimento 24 Horas do Município de Enéas Marques - PR, de acordo com a demanda e quantitativos de vagas estipuladas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.823.783,80 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Início da Vigência do Credenciamento: 30 de Maio de 2023.

Final da Vigência do Credenciamento: 30 de Maio de 2024.

O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.aten-de.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2103 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENEAR MARQUES, 29 de maio de 2023.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/06/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública, do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 21 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 29/05/2023. Leila da Rocha-Prefeita

Cod413805

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 – Processo nº 189/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
--

1 – G. M. POSSAN LTDA CNPJ Nº 46.481.010/0001-87. Lote 01 – item 01 – 33%.
--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Maio de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod413946

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 62/2023 Processo Dispensa Nº. 25/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA-CNPJ nº. 46.339.580/0001-47
Objeto	Contratação da empresa INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, situada na Rua Itaquatiaras, nº608, Bairro Santa Cruz em Cascavel, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 46.339.580/0001-47, para fornecer curso de formação em gestão escolar para designação de diretores para todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr.
Valor	R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 28/05/2024
Prazo de vigência	até 28/05/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 29/05/2023

Cod413912

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00060/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:20 horas do dia 30 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 189, Pregão nº 00060/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Conector elétrico

Descrição Complementar: Conector Elétrico Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Cobre , Bitola: 6 MM, Tipo: Conector De Emenda 2p , Corrente Nominal: 41 A, Tensão Nominal: 450 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Montagem: Sobrepor , Conexão: Cabo A Cabo , Material Elemento Fixação: Aço Carbono Zincado A Quente , Material Isolamento: Pvc

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 200.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: G. M. POSSAN LTDA , pelo melhor lance de 33,0000 % (valor com desconto: R\$ 134.000,0000) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/05/2023 11:02:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.010/0001-97, Melhor lance: 33,0000 %
Homologado	30/05/2023 11:20:30	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Fim do documento



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 – Processo nº 189/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

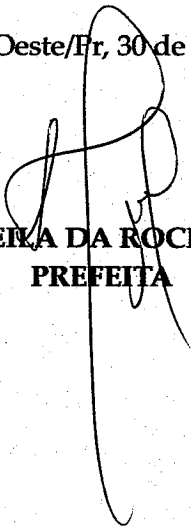
EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

1 – G. M. POSSAN LTDA CNPJ Nº 46.481.010/0001-97. Lote 01 - item 01 – 33%.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
--

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Maio de 2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 074/2023.

Ata de Registro de Preços nº 178/2023 - SDK Comercio de Suprimentos para Informática LTDA - CNPJ nº 32.648.650/0001-34.

Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - NSC Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 33.842.718/0001-84.

Ata de Registro de Preços nº 202/2023 - Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 27.806.274/0001-29.

Ata de Registro de Preços nº 229/2023 - Ancora Distribuidora E Serviços Ltda - CNPJ nº 96.317.508/0001-97.

Ata de Registro de Preços nº 233/2023 - CSMED Produtos Médico-Hospitalares Ltda - CNPJ nº 42.587.791/0001-48.

Ata de Registro de Preços nº 255/2023 - Acacia Comercio de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 03.945.035/0001-91.

Ata de Registro de Preços nº 264/2023 - Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 00.656.468/0001-39.

Contrato nº 113/2023 - Posto Canal Batel Ltda - CNPJ nº 10.913.818/0001-59.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2021 - Dez Soluções em Telecomunicações Ltda - CNPJ/JMF nº 10.216.367/0001-65.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 - Sudoeste Imóveis Ltda - CNPJ/JMF nº 11.544.279/0001-90.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023 - Andrade & Gonçalves Ltda. - Me - CNPJ nº 10.585.273/0001-07.

Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - www.diariomunicipal.com.br/amp**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, COM BASE NA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 19 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 8.328,19 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/06/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de uniformes tipo jaleco para merendeiras das Escolas e CMEI's do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 23 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/05/2023. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 43/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº 02.450.399/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 01: GASOLINA COMUM: de R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavo), para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavo).
Prazo de vigência:	14/06/2023
Prazo de execução:	14/06/2023
Data assinatura:	29/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 93/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº 02.450.399/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 - ITEM 01: DIESEL COMUM: de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e cinco centavo), para R\$ 5,17 (cinco reais e dezesseis centavo). LOTE 1 - ITEM 02: DIESEL S10: de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e cinco centavo), para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavo).
Prazo de vigência:	14/06/2023
Prazo de execução:	14/06/2023
Data assinatura:	29/05/2023

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, plantio inverno e verão, para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
153/2023	GABRIELA ABT TRATZ-EPP	11.828.351/0001-01	39.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 30/05/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023 - Processo nº 189/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

1 - G. M. POSSAN LTDA CNPJ nº 46.481.010/0001-97, Lote 01 - item 01 - 33%.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Maio de 2023.**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep: 85.740-000 - Fone/Fax: 046/3561233

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2022**

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE SEITZ - ME.

ORIGEM: Contrato nº 135/2022 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2022.

VALOR ORIGINAL: R\$ 377.205,00 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e cinco reais).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 390.990,00 (trezentos e noventa mil novecentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) - CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal - Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Contratada P G DOS SANTOS LTDA.

CNPJ/JMF nº 47.673.305/0001-28.

Endereço: Av. Primavera, nº 1778, Bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Cacoal, Estado do Rondônia, CEP 76.961-800.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) - CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL - R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Pêrola D'Oeste-PR, 30 de Maio de 2023.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
P G DOS SANTOS LTDA	CREDENCIADO

Pêrola D'Oeste, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2023.

Simone Antonio Konrad

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) - CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pêrola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: PG DOS SANTOS LTDA.

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 08/2023, processo administrativo nº 33/2023.

VALOR: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/05/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023 - PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas visando o atendimento de Benefícios Eventuais - Vulnerabilidade Temporária, oferecidos pela Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de junho de 2023 às 09h00min.

UASC: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8314.

Renascença, 30 de maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para compor a Academia de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de junho de 2023 às 08h00min.

UASC: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8314.

Renascença, 30 de maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2023 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos diversos de acordo com a Resolução SESA 360/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de junho de 2023 às 08h00min.

UASC: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8314.

Renascença, 30 de maio de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para Atividades de pós colheita e beneficiamento de produtos agrícolas, exceto moagem de trigo e fabricação de derivados e cultivo de cereais, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a atividade de Estabelecimento para comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins - com armazenagem, em Linha Barra Bonita, lote rural 82, gleba 95-FB, Mat. 10192, s/n - 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste/PR.

</

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 0000/2023

Nomeia a Sra. Andrieli Luzia Alves Ferreira, para o cargo temporário de Professora. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 824/2017 e 1044/2022, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o provimento de cargos temporários, promovido nos termos do Edital nº 004/2022 de 23 de maio de 2022, homologado em 01 de julho de 2022 publicado no DIOEMS em 04 de julho de 2022. DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. ANDRIELI LUZIA ALVES FERREIRA, portadora do CPF nº 104.288.699-71, para o cargo temporário de Professora (20 horas), no período de 01 de junho até 30 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3968/2023

Nomeia a Sra. Fernanda Aparecida Gross Perardt, para o cargo temporário de Professora. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 824/2017 e 1044/2022, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o provimento de cargos temporários, promovido nos termos do Edital nº 004/2022 de 23 de maio de 2022, homologado em 01 de julho de 2022 publicado no DIOEMS em 04 de julho de 2022. DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Sra. FERNANDA APARECIDA GROSS PERARDT, portadora do CPF nº 129.547.509-01, para o cargo temporário de Professora (20 horas), no período de 01 de junho até 30 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/06/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de uniformes tipo jaleco para merendeiras das Escolas e CMEIS do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 23 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 30/05/2023. Leila da Rocha - Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 – Processo nº 189/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
1 – G. M. POSSAN LTDA CNPJ Nº 46.481.010/0001-97. Lote 01 – item 01 – 33%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Maio de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, plantio inverno e verão, para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2023., com prazo de execução vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
153/2023	GABRIELAABT TRATZ-EPP	11.828.351/0001-01	39.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 30/05/2023 – LEILA DA ROCHA – Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 93/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM: de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos). LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10: de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavo).
Prazo de vigência	14/06/2023
Prazo de execução	14/06/2023
Data assinatura	29/05/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 43/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 01: GASOLINA COMUM: de R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavo), para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavo).
Prazo de vigência	14/04/2024
Prazo de execução	14/04/2024
Data assinatura	29/05/2023